

FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933 CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20 WWW.CBBOXE.ORG.BR

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÕES PROCESSO SELETIVO № 0030/2022 – Convênio

I. CONVENENTE

Confederação Brasileira de Boxe CNPJ: 33.836.065/0001-20 E-mail: licita@cbboxe.com.br

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO CADETE JUVENIL DE BOXE 2022 - MASCULINO E FEMININO E DESAFIO INTERNACIONAL DE BOXE 2022

Processo: 71000.010229/2022-14

O Convênio 930014

Proposta/plano de trabalho 2986/2022

Órgão Concessor do Convênio: MINISTÉRIO DA CIDADANIA – Secretaria Especial de Esporte

Ações a serem custeadas:

HOSPEDAGEM E DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO

Objetivo:

Receber propostas dos serviços e abaixo listados, de acordo com as regras e especificações deste edital.

Prazo para envio ou revalidação de orçamentos já enviados: 3 (três) dias da data de publicação deste edital.

Data da publicação do Edital: 24/06/2022

Recebimento das propostas: Até às 12hs de 08/07/2022

EDITAL: O presente edital visa Contratar por meio de Pessoas Jurídicas, com perfil de qualificação de serviço conforme enquadramento previsto em CONCLA:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços — Agência de Viagens - para intermediação hospedagem hoteleira nacional, e alimentação de atletas, membros da equipe técnica, dirigentes e funcionários da CBBoxe, ou outros indicados pela mesma, conforme demanda, exclusivamente para atender a realização de hospedagem e alimentação para REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO CADETE JUVENIL DE BOXE 2022 - MASCULINO E FEMININO E DESAFIO INTERNACIONAL DE BOXE 2022

A proponente deverá garantir os seguintes critérios:

O serviço de hospedagem com acompanhamento do café da manhã inclusivo na diária, na seguinte identificação quantitativa:

Hotel capaz de comportar a hospedagem, alimentação e a área de treino e competição. Observa-se a classificação da Hospedagem para acomodação do **Tipo Simples, para "Dirigentes/ Oficiais"**

Serviço de Hospedagem:

1



FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933 CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20

WWW.CBBOXE.ORG.BR

HOSPEDAGEM	QTDE DE PAX'S	TIPO DE ACOMODAÇÃO	3/9	4/9	5/9	6/9	7/9	8/9	9/9	10/9	11/9	12/9	QTDE DE APARTAM ENTOS
Dirigentes/ Oficiais (5 pessoas)	5	Single	5	5	5	5	5	5	5	5	5	Check-out	45 x
ITOS (12 pessoas)	12	Twin	0	6	6	6	6	6	6	6	Check-out	0	42 x
Árbitros (16 pessoas)	16	Twin	0	8	8	8	8	8	8	8	Check-out	0	56 x
Médicos (2 pessoas)	2	Twin	0	1	1	1	1	1	1	1	Check-out	0	7 x
Técnicos (12 pessoas)	12	Twin	0	6	6	6	6	6	6	6	Check-out	0	42 x
Atletas (218 pessoas)	218	Twin	0	109	109	109	109	109	109	109	Check-out	0	763 x
Atletas das Seleções Brasileira e Argentina (32 pessoas)	32	Twin	0	0	0	0	0	0	16	16	16	0	48 x
SUBTOTAL (HOSPEDAGEM)	307		10	140	140	140	140	140	156	156	26		1048 x

1.1 Hospedagem - Dirigentes/ Oficiais

Diária de Hospedagem - Acomodação Single 05 pessoas x 9 Diárias = 45 diárias.

Hospedagem - ITOS 1.1.1

Diária de Hospedagem - Acomodação Twin (12 pessoas/quarto duplo x 7 Diárias = 42 diárias)

1.1.2 Hospedagem - Árbitros

Diária de Hospedagem - Acomodação Twin (16 pessoas/quarto duplo x 7 Diárias = 56 diárias)

1.1.3 Hospedagem - Médicos

Diária de Hospedagem - Acomodação Twin (02 pessoas/quarto duplo x 7 diárias = 07 diárias)

1.1.4 Hospedagem - Técnicos

Diária de Hospedagem - Acomodação Twin (12 pessoas/quarto duplo x 7 Diárias = 42)

1.1.5 Hospedagem - Atletas

Diária de Hospedagem - Acomodação Twin (218 atletas/quarto duplo x 7 Diárias)

Hospedagem - Atletas das Seleções Brasileira e Argentina

Diária de Hospedagem - Acomodação Twin (32 atletas/quarto duplo x 3 Diárias = 48 diárias)

2. Serviço de alimentação

As refeições ofertadas no serviço da hotelaria, será repleta por opções diversificadas, devido a uma modalidade que está altamente relacionamento com o controle do peso corporal, cada atleta terá opção de escolha para refeições como por massas, carnes, saladas. Informamos que bebidas como água e sucos naturais estarão disponíveis também de forma gratuita para os participantes.

ALMOÇO E JANTAR	QTDE DE PAX'S	3/9	4/9	5/9	6/9	7/9	8/9	9/9	10/9	11/9	12/9	QTDE DE REFEIÇÕES
Almoço para Dirigentes/ Oficiais (5 pessoas)	5	0	5	5	5	5	5	5	5	5	5	45
Jantar para Dirigentes/ Oficiais (5 pessoas)	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	0	45
Almoço para ITOS (12 pessoas)	12	0	0	12	12	12	12	12	12	12	0	84
Jantar para ITOS (12 pessoas)	12	0	12	12	12	12	12	12	12	Checkout	0	84
Almoço para Árbitros (16 pessoas)	16	0	0	16	16	16	16	16	16	16	0	112
Jantar para Árbitros (16 pessoas)	16	0	16	16	16	16	16	16	16	Checkout	0	112
Almoço para Médicos (2 pessoas)	2	0	0	2	2	2	2	2	2	2	0	14
Jantar Médicos (2 pessoas)	2	0	2	2	2	2	2	2	2	Checkout	0	14
Almoço para Técnicos (12 pessoas)	12	0	0	12	12	12	12	12	12	12	0	84
Jantar para Técnicos (12 pessoas)	12	0	12	12	12	12	12	12	12	Checkout	0	84
Almoço para Atletas (218 pessoas)	218	0	0	218	218	218	218	218	218	218	Checkout	1526
Jantar para Atletas (218 pessoas)	218	0	218	218	218	218	218	218	218	Checkout	0	1526
Almoço - Atletas da Seleção Brasileira e Argentina (32 pessoas)	32	0	0	0	0	0	0	32	32	32	0	96
Jantar - Atletas da Seleção Brasileira e Argentina (32 pessoas)	32	0	0	0	0	0	32	32	32	Checkout	0	96
Almoço para Staff (10 pessoas)	10	0	10	10	10	10	10	10	10	10	Checkout	80
Jantar para Staff (10 pessoas)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	Checkout	90



FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933 CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20 WWW.CBBOXE.ORG.BR

SUBTOTAL (ALIMENTAÇÃO)	614	15	290	550	550	550	582	614	614	322	0	4092	
												1	

- 2.1 Almoço para Dirigentes/ Oficiais (5 pessoas) x 9 refeições = 45 Diárias
- 2.2 Jantar para Dirigentes/ Oficiais (5 pessoas) x 9 refeições = 45 Diárias
- 2.3 Almoço para ITOS (12 pessoas) x 7 refeições = 84 Diárias
- 2.4 Jantar para ITOS (12 pessoas) x 7 refeições = 84 Diárias
- 2.5 Almoço para Árbitros (16 pessoas) x 7 refeições = 116 Diárias
- 2.6 Jantar para Árbitros (16 pessoas) x 7 refeições = 116 Diárias
- 2.7 Almoco para Médicos (2 pessoas) x 7 refeições = 14 Diárias
- 2.8 Jantar Médicos (2 pessoas) x 7 refeições = 14 Diárias
- 2.9 Almoço para Técnicos (12 pessoas) x 7 refeições = 84 Diárias
- 2.10 Jantar para Técnicos (12 pessoas) x 7 refeições = 84 Diárias
- 2.11 Almoço para Atletas (218 pessoas) x 7 refeições = 1526 Diárias
- 2.12 Jantar para Atletas (218 pessoas) x 7 refeições = 1526
- 2.13 Almoço Atletas da Seleção Brasileira e Argentina (32 pessoas) x 7 refeições = 96 Diárias
- 2.14 Jantar Atletas da Seleção Brasileira e Argentina (32 pessoas) x 7 refeições = 96 Diárias
- 2.15 Almoço para Staff (10 pessoas) x 8 refeições = 80 Diárias
- 2.16 Jantar para Staff (10 pessoas) x 9 refeições = 90 Diárias

III. ESPECIFICAÇÕES

1. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

As propostas deverão ser encaminhadas em papel timbrado da concorrente por e-mail para o endereço eletrônico: licita@cbboxe.com.br, ou fisicamente no endereço sede da Confederação Brasileira de Boxe à Rua Gomes Freire, nº 330 – Lapa – São Paulo – SP – CEP 05075-010, contando o serviço prestado e valor total da proposta, EM REAIS.

A apresentação de qualquer dos documentos solicitados no Processo Seletivo contendo emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas e interpretações ou modificações de qualquer item deste Processo Seletivo e seus anexos, implicará na desclassificação da proposta da empresa participante;

A abertura das propostas não será presencial, sendo que ocorrerá divulgação do resultado para todos os participantes nas redes sociais da Confederação Brasileira de Boxe;

2. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

O processo de seleção será processado e julgado com a observância dos seguintes procedimentos:

- I. Recebimento das propostas comerciais ou de preços;
- II. Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do objetivo deste Processo Seletivo, promovendo-se a inabilitação das propostas desconformes ou incompatíveis;
- III. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes neste Processo Seletivo;
- IV. Deliberação da Confederação Brasileira de Boxe quanto à aprovação e autorização para contratar o objeto;
- V. Pedido dos documentos de habilitação e análise da documentação;

Será lavrada a ata de verificação das propostas e assinado pelo presidente da comissão julgadora;

3



FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933 CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20 WWW.CBBOXE.ORG.BR

É facultada a comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a integração do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

Será admitida a complementação nos casos em que o formalismo esteja sobrepondo-se a forma necessária, bem como, buscando-se sempre atenção ao princípio da competitividade;

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão inabilitadas as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

A empresa participante, em vias de ser julgada vencedora declarada do Processo Seletivo, ou já convidada a assinar o instrumento contratual com a Confederação Brasileira de Boxe poderá, a juízo desta, perder sua condição para assinar o aludido contrato caso se enquadre em qualquer uma das seguintes situações:

- I. Estado de falência, concordata, recuperação judicial, insolvência notória ou situação econômicofinanceira comprometida;
- II. Títulos protestados, cujo valor possa, a juízo da Confederação Brasileira de Boxe comprometer a eficiência da execução do instrumento contratual;

Será declarada mais bem classificada, neste Processo Seletivo a empresa participante que apresentar o menor valor total estimado. A remuneração da Proponente deverá estar incluída no valor da proposta.

A Comissão julgadora divulgará o resultado do julgamento, informando as propostas desclassificadas e as classificadas, na pertinente ordem de classificação.

A Comissão julgadora poderá realizar negociação com as empresas participantes, cujas propostas foram classificadas, de forma sucessiva, e por escrito, buscando condições mais vantajosas para a Confederação Brasileira de Boxe;

A obtenção de proposta substitutiva mais vantajosa importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pela empresa participante, não cabendo qualquer direito de reclamação das demais empresas participantes.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

O pagamento se realizará através de depósito bancário, em condições a combinar, após emissão de Nota Fiscal com os serviços discriminados na mesma e dados do convênio;

Se, por ocasião do julgamento deste Processo Seletivo, da formalização do instrumento contratual ou de entrega dos serviços, ficarem comprovadas a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte das empresas participantes, estas, sem prejuízos das sanções legais cabíveis e a critério da Confederação Brasileira de Boxe poderão ficar impossibilitadas de contratação ou se já contratadas poderão ficar impossibilitados de manter seu contrato vigente;

A Confederação Brasileira de Boxe não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão na proposta de serviços necessários a execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente a quantidade de locação, com o objetivo de alterar o preço proposto;

A Confederação Brasileira de Boxe poderá, a qualquer momento e em qualquer estágio que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o presente processo de seleção, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

A fiscalização da Confederação Brasileira de Boxe procederá à conferência do serviço prestado, verificando sua qualidade, que emitirá a liberação de pagamento da fatura correspondente;

4



FUNDADA EM 5 DE MARÇO DE 1933 CNPJ/MF: 33.836.065/0001-20 WWW.CBBOXE.ORG.BR

5

Fica condicionada à contratação da empresa prestadora deste serviço comprovar que tem condições de comunicação na Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), através de documento a ser apresentado como anexo, em seu quadro próprio ou parceria confirmada.

A comprovação se dará através de documento que comprove a formação deste profissional em nível superior conforme Decreto 5.626/05, que regulamentou a Lei 10.436/02.

5. PRAZO

PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ as 12hs do dia 08/07/2022

O prazo de validade das propostas será de no máximo 30 (trinta) dias.

6. ESCLARECIMENTOS

Eventuais dúvidas relativas à interpretação dos termos deste Processo Seletivo e de seus Anexos, bem como qualquer incorreção ou discrepância neles encontrados, deverão ser encaminhados e apontadas à Confederação Brasileira de Boxe, por escrito, no endereço abaixo, até 2 (dois) dias antes da entrega das propostas, sob pena de ficar sujeitas a exclusiva interpretação da Confederação Brasileira de Boxe por ocasião do julgamento das propostas, ou durante a execução dos serviços.

A/C – Comissão de Licitação <u>licita@cbboxe.com.br</u>

Os esclarecimentos prestados a qualquer uma das empresas participantes, por questões de equidade e transparência, serão transmitidos às demais, por escrito.

São Paulo, 24 de junho de 2022

Marcos Candido de Brito
PRESIDENTE